



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 030/24**

Marcelo Carlos do Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, pelo Regulamento Geral das Competições e pelo Regulamento Específico do Campeonato Estadual Feminino da Categoria Sub/20 de 2024,

Considerando que o **Americano FC** deixou de regularizar as pendências financeiras referentes às despesas de jogo deixadas em aberto na partida disputada no dia 14/09/2024 (sábado) contra o **EC Social e Cultural Heips**, válida pela 4ª rodada do turno do Campeonato Estadual Feminino da Categoria Sub/20 de 2024;

Considerando que o artigo 108 do Estatuto da FERJ indica que a associação que não estiver em situação regular, seja por inadimplência ou por qualquer outro motivo, poderá ser impedida de participar de campeonatos ou torneios;

Considerando que o artigo 9º, I do RGC da FERJ destaca que o clube que deixar de manter sua regularidade da situação financeira no curso da competição, nos prazos indicados no próprio RGC e no REC, poderá ser suspenso da disputa até a regularização da pendência;

Considerando que os artigos 14, II, do Regulamento Específico do Campeonato Estadual Feminino da Categoria Sub/20 de 2024 é claro ao indicar que o não pagamento das despesas de jogo até às 14h do segundo dia útil que suceder a última partida da associação na competição acarretará a sua suspensão na respectiva competição

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** imediata do **Americano FC** no Campeonato Estadual Feminino da Categoria Sub/20 de 2024, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, aplicando-se o disposto nos regulamentos até que o clube regularize sua pendência junto à FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**